MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.560/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Folha Industrial Área de Expansão da Nova Marabá à NEUVALDO LIMA CAMARÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu san-ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão - Nova - Marabá na Folha Industrial a NEUVALDO LIMA CAMARÇO, na Qua - dra 03, Lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguin-tes: Limitandp-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 07, fazendo frente pa-ra a BR-230 (Transamazônica) e fundos com quem de direito, medindo 25,00m de frente por 70,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =